



LEI Nº.866/93

FIXA VENCIMENTO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA O MÊS DE / JULHO/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

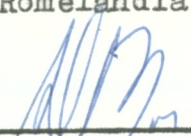
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E SU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa o vencimento do Cargo de Engenheiro Agrônomo, constante na tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal em cr\$-23.199,00 (vinte três mil, cento e noventa e nove cruzeiros reais) para o mês de julho de 1993.

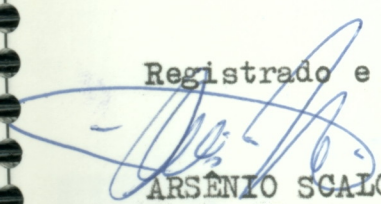
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 19 dias de agosto de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.